



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ildio Pedrosa"

DECRETO N°. 2.543 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N°. 001 / 2023, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de existir acompanhamento, supervisão e fiscalização do respectivo concurso público a ser realizado por esta Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de conferir legalidade, isonomia e transparência ao referido concurso público, nos termos da Constituição Federal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Especial para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do **Concurso Público n°. 001 / 2023**, nomeada pelo Decreto n°. 2.509 de 05 de outubro de 2023 e alterada pelo Decreto n°. 2.513, de 17 de outubro de 2023, a partir desta data, passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Daniela Cristina Rodrigues Peressim

II - Daiane Gislaine Carlos Zâmara

III - Cléber Augusto Neto

IV - Adriano Cândido Feliciano

V - Flávia Cristina Pedrosa Marcantônio

VI - Camila Barbosa da Cruz

VII - Valquíria da Silva Lima



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ildio Pedrosa"

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Senhora **Daniela Cristina Rodrigues Peressim**.

Art. 3º A respectiva Comissão deverá acompanhar todas as etapas e fases de execução do respectivo Concurso Público, podendo expedir editais, resoluções e outros atos, bem como adotar todas as providências necessárias à completa realização do mesmo.

Art. 4º Os membros desta Comissão não serão remunerados e desta nomeação não resultará qualquer vínculo empregatício, sendo que os serviços prestados são considerados de natureza pública relevante e a respectiva Comissão será automaticamente extinta após a homologação do Concurso Público nº. 001 / 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 2.509 de 05 de outubro de 2023 e o Decreto nº. 2.513, de 17 de outubro de 2023.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal